



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
CASA CIVIL

LEI N.º 3.345

DE 9 JULHO DE 2015.

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR DESTA

PREFEITURA Lei n.º 3.343

NO PERÍODO DE 09/07/15 a 14/07/15

GSIA 09 de Julho de 2015

Revoga o art. 2º da Lei nº 2.806/2010 e dá outras providências.

Ariosovaldo Gomes
Ariosovaldo Gomes
Secretário Chefe da Casa Civil

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o art. 2º da Lei nº 2.806, de 11 de novembro de 2010, que fixa os vencimentos dos cargos de Cirurgião Dentista PSF e Enfermeiro PSF da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Ficam convalidados os pagamentos de gratificação a título de produtividade, feitos aos titulares dos cargos referidos do art. 1º, por força do Decreto nº 3.855, de 2 de maio de 2013.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, porém, a partir de 2 de maio de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos nove dias do mês de Julho de dois mil e quinze (09/07/2015).

JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA
Prefeito de Goianésia